



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública sem denominação, com início a Rua FLORESTAL, antiga rua É, situada nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente **"Rua CAMPO BELO"**, conforme croqui em anexo:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT**, **CEMIG**, **COPASA**, **TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 23 de dezembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 23/12/2024
de Oliveira

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 23/12/24 16:35:24 00113 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.539, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Minas Novas-MG, 23 de dezembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

